



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1043/2023 - CIB Goiânia, 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Contribuição Institucional CONASEMS/COSEMS/GO, para vigorar a partir da competência: dezembro de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 3 – A Portaria nº 2.047/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS;
- 4 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006;
- 5 – A Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;
- 6 – Os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;
- 7 – Os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio da Secretaria Estadual de Saúde;
- 8 – A obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com o art. 48, inciso I, § 1º ao 4º do Estatuto do CONASEMS;
- 9 – A Deliberação COSEMS/GO nº 08/2023, resultante da 8ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2023, realizada em 28 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 28 de setembro de 2023, o reajuste da contribuição obrigatória institucional das Secretarias Municipais de Saúde de Goiás – COSEMS/GO ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, conforme Deliberação COSEMS/GO nº 08/2023, resultante da 8ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2023 (ANEXO I).

Art. 2º Aprovar os novos valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde de Goiás ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, nos termos da Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 e do Estatuto do CONASEMS. ANEXO II parte integrante dessa Resolução.

Parágrafo único - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

Artigo 3º A nova tabela de valores da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde pagas ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, passa a vigorar a partir da Parcela 12/2023.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás**PAUTA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS/GO**

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás - COSEMS/GO, através da Presidente, Sra. Patrícia Palmeira de Brito Fleury, em consonância ao Art. 11, §2º e Art.21, inciso III, ambos do estatuto social do COSEMS/GO, convoca todos os associados para participação na 8ª Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/GO 2023 a ser realizada no dia 28 de setembro de 2023 às 8h30, no auditório da Superintendência da Escola de Saúde, sito a Rua 26, N° 521 - Vila Legionários, Goiânia - GO, 74853-070.

PONTOS DE PAUTA

- 1. Abertura: 8h30**
Patrícia Palmeira de Brito Fleury – SMS Inhumas e Presidente do COSEMS/GO
- 2. Acolhimento de Novos Gestores:**
Patrícia Palmeira de Brito Fleury – SMS Inhumas e Presidente do COSEMS/GO
Apoiadores COSEMS/GO
- 3. Programa Mais Médicos:**
Márcia Valéria Ribeiro de Queiroz – Referência Regionalizada PMMB GO e DF
Robson Braga – Referência Regionalizada PMMB GO e DF
- 4. Reajuste da Contribuição Institucional dos municípios ao COSEMS/GO:**
Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira – Secretária Executiva COSEMS/GO
- 5. Atualizações sobre o Projeto de Cirurgias Eletivas, considerando a Portaria GM/MS nº 90/2023, Resolução nº 023/2023 CIB/GO:**
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO
- 6. Informes:**
 - 6.1 Realização do 1º Ciclo de Debates COSEMS/GO com o tema: “O Financiamento do SUS a interface com o Planejamento Regional Integrado”:**
Patrícia Palmeira de Brito Fleury – SMS Inhumas e Presidente do COSEMS/GO
 - 6.2 Nova “Pesquisa Nacional sobre Cobertura Vacinal, seus Múltiplos Determinantes e as Ações de Imunização nos Territórios Municipais Brasileiros”:**
Haline Rachel Lino Gomes – Assessora Técnica COSEMS/GO

**cosems|GO**

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás
Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613
Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás
CEP 74.810-180

www.cosemsgo.org.br
cosemsgo@cosemsgo.org.br
(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096
@ cosemsgo f Cosems Goiás

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

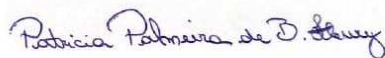
6.3 Devolutivas sobre tratativas com TCM acerca da IN nº 08/2023 e do Piso da Enfermagem:

Marília Cláudia Carvalhais Teixeira – Assessora Jurídica COSEMS/GO

6.4 Congresso Sul, Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde:

Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira – Secretária Executiva COSEMS/GO

7. Encerramento: 11h30



Patrícia Palmeira de Brito Fleury
Secretária Municipal de Saúde de Inhumas
Presidente do COSEMS/GO



cosems|GO



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Ata da 8ª Assembleia Ordinária do COSEMS|GO, ocorrida ao 28º dia do mês de setembro de 2023, no auditório da Superintendência da Escola de Saúde, situada à sítio a Rua 26, N° 521 - Vila Legionários, Goiânia - GO, CEP: 74853-070, tendo sido iniciada às 09hs. Dra. Patrícia Palmeira, Presidente do COSEMS, inicia a assembleia agradecendo a presença de todos. Apresenta o Sr. Sebastião, novo gestor de Pontalina, que fez uma breve apresentação sobre sua experiência profissional no setor público. Logo após, Dra. Patrícia repassou a palavra para Sra. Márcia Valéria dar continuidade da Assembleia, no item 3 da pauta do dia.

Item 3 – Programa Mais Médicos pelo Brasil. Apresentação: Robson e Márcia Valéria.

Sra Márcia fez a apresentação das novas atualizações dos programas de provimento do Ministério da Saúde. Reforça o envio do comunicado onde ela será responsável e referência técnica pelas seguintes regiões: Central, Centro-Sul, Estrada de Ferro, Sul, Oeste II, Pirineus, São Patrício II, Entorno Sul e Entorno Norte. Serão do Robson: Rio Vermelho, Oeste I, São Patrício I, Serra da Mesa, Norte, Nordeste I, Nordeste II, Sudoeste I e Sudoeste II. Sr Robson fez uma breve apresentação repassando a palavra pra Sra Márcia. Falou das novidades da Lei 14.621 de 14/07/2023, onde houveram algumas alterações, dentre elas a transformação da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária Saúde (ADAPS) em Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS); a criação de incentivos e regras no âmbito do PMMB. Citou a portaria Interministerial nº 604 de 16/05/2023. Onde trouxe a nova carga horária de 44 horas semanais distribuídas em 36 horas assistenciais e oito horas de atividades teóricas-educacionais, com distribuição das atividades a serem estabelecidas conforme a necessidade do serviço, no âmbito da gestão municipal e distrital; I - Avaliação de desempenho anual do médico participante I -avaliação do supervisor e II – avaliação do município ou DF; As competências do Apoiador Institucional do MEC (AIMEC). O ofício circular nº 1º/2023/SAPS/MS, CONASS e CONASEMS, onde reforça que nos dois primeiros anos do programa a semana padrão de atividades corresponderá a 44 horas semanais, distribuídas ao longo de 5 dias úteis, sendo 36h assistenciais, 4h atividade educacionais síncronas e 4h de atividades autodirigidas. Informou que há possibilidade de uma nova chamada. Deixou alguns links para que pudessem tirar dúvidas. Lembrou de como se dá o processo do médico que foi homologado. Mostrou o passo a passo. Onde antes de chegar para o gestor o nome do médico, o próprio médico tem que confirmar o interesse na alocação no SGP e assim segue o processo. Deixou os dados para contato. Dra Patrícia Deixou em aberto para que pudessem esclarecer as dúvidas, porém não houve nenhuma. Dra Patrícia agradeceu ao apoio da Sra Márcia e Sr Robson.



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás
Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613
Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás
CEP 74.810-180

www.cosemsgo.org.br
cosemsgo@cosemsgo.org.br
(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096
@ cosemsgo f Cosems Goiás

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Seguindo a pauta, Sra Patrícia convida Sra Jaqueline para apresentação do item 4.

Item 4 – Reajuste da Contribuição Institucional dos municípios ao COSEMS/GO.

Apresentação: Jaqueline Rocha – Secretária Executiva COSEMS/GO. Com a palavra

Sra. Jaqueline, Secretária Executiva do COSEMS/GO, apresentou dois recortes do estatuto que versa sobre as atribuições da instituição, Art. 1º ao Art. 3º, e sobre o patrimônio e receita, sendo os dispositivos do Título V, Art. 49 ao Art. 53. Em seguida reforça que o COSEMS é uma entidade sem fins lucrativos que a seguinte proposta de reajuste é para manter a saúde financeira do COSEMS sem déficits como veio sendo apresentado e comprovado nas últimas prestações de contas. Apresenta conforme o Art. 8º, a Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação do COSEMS/GO, cabendo a ela a decisão e deliberação de todos os assuntos de interesse da instituição. Em seguida passa às justificativas, sendo elas: o aumento do número de colaboradores/assessores técnicos; o reajuste da contribuição para o CONASEMS conforme ofício nº 548/2022; o lapso de tempo sem reajuste; a inflação de bens, produtos e serviços, gêneros de higiene e limpeza, alimentação, combustível, energia, material de escritório e informática e etc; reajuste de aluguel que houve depois de 3 anos; a necessidade de garantir a sustentabilidade financeira para manutenção do Projeto Apoiador (Projeto Rede Colaborativa), além disso garantia de continuidade de prestação dos serviços das assessorias técnicas com o padrão de excelência dos últimos anos, pois o COSEMS ganhou visibilidade, especialmente após a pandemia e conseqüentemente as demandas aumentaram muito. A proposta de reajuste foi de 35% para todos os 246 municípios. Sendo assim, após a apresentação a Presidente Patrícia retoma a fala e abre para perguntas e dúvidas. O secretário Sr. João Bosco de Caiapônia, pergunta a partir de que mês será reajustado, o que a presidente responde é que após a deliberação da assembleia, será elaborado a deliberação da Assembleia Geral e juntamente com a ata será encaminhada para a secretaria executiva da CIB, para inclusão na pauta da Reunião Ordinária da CIB como ponto de pauta a ser pactuado. Somente após pactuação e emissão da resolução será enviado ao COANSEMS para dar seguimento no processo, não sendo possível prever se exatamente em qual competência será, mas que à medida que as etapas fossem sendo vencidas os secretários seriam informados. Na sequência Sr. André Luiz reforça as justificativas, pois de fato houve um reajuste de bens e serviços o que de fato se justifica o reajuste. Sra Jaqueline, Secretária Executiva exemplificou alguns dos gastos do COSEMS/GO, para reforçar aos presentes, especialmente o fato do número de assessores

2



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613

Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás

CEP 74.810-180

www.cosemsgo.org.br

cosemsgo@cosemsgo.org.br

(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096

 cosemsgo  Cosems Goiás

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

técnicos ter triplicado e nesse sentido não só os salários foram incorporados ao custo mensal do COSEMS, mas também todos os encargos da folha de pagamento dos salários. Após as justificativas, a Presidente Patrícia põe em deliberação. A proposta foi aprovada sem objeções, por unanimidade pelos gestores presentes, Sra. LIDIANE MOREIRA DOS REIS, Sr. AMILTON FERNANDES PRADO, Sr. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, Sra. ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES, Sra. ANA PAULA PEREIRA MORAES, Sra. FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA, Sr. JOÃO BISCO CARNEIRO VILELA, Sra. GISELLY SILVA DE MORAES, Sr. ANDRE CORSINI DO CARMO, Sr. SEBASTIÃO FERNANDES NUNES, Sra. FERNANDA COSTA SPÍNDOLA, Sra. ROSELI PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, Sra. ELIANE ROSA REBOUÇAS, Sra. DANIELA SALLUM, Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS, Sr. FERNANDO FRANCISCO DE CARVALHO, Sr. GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA, Sra. ANDRÉIA ABBES, Sr. CARLOS RODRIGUES GALVÃO JÚNIOR, Sra. JORDÂNIA FERNANDES DE LIMA, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Sr. FERNANDO DE PAULA DIAS, Sr. JANN CARLA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, Sra. SIMONE ELIAS DA FONSECA, Sra. LUDIMILA MACHADO DE OLIVEIRA, Sra. SUYANNY FERREIRA DA SILVA, Sra. ELCILENE FRANCISCO SOUSA, Sr. DJAN BARBOSA DE FREITAS, Sra. MARJUERY SEABRA DE BRITO, Sra. SONIA MARIA FAUSTINO, Sra. GRASIELE CESÁRIO SILVA e Sra. PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY.

Item 6 - Informe 6.1 a realização do 1º Ciclo de Debates COSEMS/GO com o tema; "O financiamento do SUS a interface com planejamento regional integrado que ocorrerá dia 05/10/2023 no Auditório do CRER. Convidando a todos, seus contadores e afins. Deixando aberta as inscrições a todos.

Informe 6.2 – Nova Pesquisa Nacional sobre Cobertura vacinal, seus Múltiplos Determinantes e as ações de imunização nos territórios municipais brasileiros, Sra Patrícia passou a palavra para Sra Haline, explicou o que é a pesquisa. Deixou o QRCode com o questionário para que possam responder. Sra Patrícia ressaltou a importância dessa pesquisa para o fortalecimento das ações de imunização nos municípios.

Informe 6.3 – Devolutivas sobre tratativas com TCM acerca da IN nº 08/2023 e do Piso da Enfermagem com a Dra Marília, assessora jurídica do COSEMS/GO. Inicia pela Instrução Normativa 08/2023. Onde foram ao TCM falar com o Sr Vinícius e a IN será revisitada, republicada, mas ainda sem uma data específica. Após relata sobre as dificuldades e falta

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

de respostas do Piso da Enfermagem. Informou que na data de 27 de setembro, dia anterior, foi publicada uma nova portaria. Informou que nem CONASEMS, nem TCM conseguem responder aos questionamentos, e que o que se tem de oficial é a Cartilha do Piso, publicada pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde. Porém, ainda existem muitas questões em aberto, sem respostas. O TCM ainda não tem respostas aos questionamentos dos municípios. Houveram várias dúvidas por parte dos gestores e procuradores presentes na reunião e muitas foram tentativas de esclarecimento de dúvidas de: Sra. LIDIANE MOREIRA DOS REIS, Sr. AMILTON FERNANDES PRADO, Sr. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, Sra. ELISMONE MARTINS DA SILVA PONTES, Sra. ANA PAULA PEREIRA MORAES, Sra. FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA, Sr. JOÃO BISCO CARNEIRO VILELA, Sra. GISELLY SILVA DE MORAES, Sr. ANDRE CORSINI DO CARMO, Sr. SEBASTIÃO FERNANDES NUNES, Sra. FERNANDA COSTA SPÍNDOLA, Sra. ROSELI PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO, Sra. ELIANE ROSA REBOUÇAS, Sra. DANIELA SALLUM, Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS, Sr. FERNANDO FRANCISCO DE CARVALHO, Sr. GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA, Sra. ANDRÉIA ABBES, Sr. CARLOS RODRIGUES GALVÃO JÚNIOR, Sra. JORDÂNIA FERNANDES DE LIMA, Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, Sr. FERNANDO DE PAULA DIAS, Sr. JANN CARLA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, Sra. SIMONE ELIAS DA FONSECA, Sra. LUDIMILA MACHADO DE OLIVEIRA, Sra. SUYANNY FERREIRA DA SILVA, Sra. ELCILENE FRANCISCO SOUSA, Sr. DJAN BARBOSA DE FREITAS, Sra. MARJUERY SEABRA DE BRITO, Sra. SONIA MARIA FAUSTINO, Sra. GRASIELE CESÁRIO SILVA e Sra. PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY. Após verbalização das dúvidas e tentativas de saná-las a pauta encerrada. Sra. Patrícia propõe passar todos os informes primeiro para depois retornar no item 5 da pauta por ser também um assunto que culminaria em grande discussão. Sendo assim, seguiu com os informes.

Informe 6.4 – O Congresso Sul, Sudeste e Centro Oeste de Secretarias Municipais de Saúde em Florianópolis: Foi feito o convite para participação do evento a ser realizado em 16, 17 e 18 de novembro de 2023, na cidade de Florianópolis. Após a apresentação do card convite e mostrar o site de inscrições aos presentes, voltou à pauta, Item 5.

Item 5 – Atualizações sobre o Projeto de Cirurgias Eletivas, considerando a Portaria GM/MS nº 90/2023, Resolução nº 023/2023 CIB/GO com apresentação da SES/GO: apresentação feita pela Sra. FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA, Sra. JUNELLE PAGANINI LOPES Gerentes de regulação e pela Superintendente Sra. AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI da Secretaria de Estado da Saúde. De início apresentaram a Linha do Tempo com ações da SES relacionadas ao projeto de cirurgias eletivas. A portaria GM/MS

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

nº 90 de 03 de fevereiro de 2023, onde foi instituído o Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF). Onde a Sra Amanda explicou como funciona o programa, e para que possa dar certo. Explica que foi criada uma pasta para cada município dentro do REGNET, onde os municípios podem atualizar a tabela e também realizar consultas do que já foi realizado. Disponibilizou o canal de dúvidas REGNET FILA ÚNICA. Sra Cida Rodrigues, Assessora Técnica do COSEMS e Sra Patrícia questionaram sobre o apoio aos municípios nessa operacionalização da fila única. A gerente Junelle explica que dentro da pasta distribuída tem o passo a passo. Sra. Amanda reforça a importância de higienização da fila pelos municípios para que o chamamento seja rápido pelos hospitais executantes das cirurgias. Enfatizou também a obrigatoriedade de obedecer aos critérios da resolução CIB que dispõe sobre a realização somente dos pacientes inseridos no REGNET. Após a apresentação e entrega das pastas aos gestores presentes, encerrou-se a assembleia às 12h02min. Nada mais a tratar essa ata foi redigida por mim, Ana Luiza Brandão Calil Pompeu, Gerente Administrativa do COSEMS|GO.

Goiânia, 28 de setembro de 2023.

cosems|GO

CONSELHO DE
SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE
SAÚDE DO
ES:37837721000160

Assinado de forma digital por
CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ES:37837721000160
Dados: 2023.10.26 16:26:02
-03'00'

5



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás
Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613
Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás
CEP 74.810-180

www.cosemsgo.org.br
cosemsgo@cosemsgo.org.br
(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096
@ cosemsgo f Cosems Goiás

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás

Deliberação COSEMS/GO nº 08/2023

Goiânia, 29 de setembro de 2023.

Dispõe sobre o reajuste da Tabela de Contribuição Institucional CONASEMS/COSEMS/GO, para vigorar a partir da competência: dezembro de 2023.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe par a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

Considerando a Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;

Considerando os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município;

Considerando os municípios que recebem os recursos financeiros de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar por meio da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com o art. 48, inciso I, § 1º ao 4º do Estatuto do CONASEMS;

Considerando a aprovação por unanimidade o reajuste da tabela de contribuição institucional CONASEMS/COSEMS/GO ocorrida na 8ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais da Saúde de Goiás – COSEMS/GO, realizada em 28 de setembro de 2023



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás
Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613
Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás
CEP 74.810-180

www.cosemsgo.org.br
cosemsgo@cosemsgo.org.br
(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096
@ cosemsgo f Cosems Goiás

A Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás – COSEMS/GO, consoante o Art.12 do Estatuto Social do COSEMS/GO, **delibera:**

Art. 1º Aprovar o reajuste da contribuição institucional CONASEMS/COSEMS/GO ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS (ANEXO I), que passa vigorar a partir da competência dezembro de 2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE
SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAUDE
DO ES:37837721000160

Assinado de forma digital por
CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAUDE DO
ES:37837721000160
Dados: 2023.10.26 16:08:07
-03'00'

Patrícia Palmeira de Brito Fleury

Patrícia Palmeira de Brito Fleury
Secretária De Saúde de Inhumas
Presidente COSEMS/GO

Anexo I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL CONASEMS/COSEMS/GO APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS/GO REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023.		
GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	CONTRIBUIÇÃO MENSAL
GRUPO 1	Menores que 10 mil habitantes	R\$ 297,00
GRUPO 2	Entre 10 e 20 mil habitantes	R\$ 594,00
GRUPO 3	Entre 20 e 50 mil habitantes	R\$ 1.134,00
GRUPO 4	Entre 50 e 100 mil habitantes	R\$ 2.160,00
GRUPO 5	Entre 100 e 200 mil habitantes	R\$ 3.510,00
GRUPO 6	Entre 200 e 500 mil habitantes	R\$ 4.320,00
GRUPO 7	Entre 500 mil e 1 milhão de habitantes	R\$ 15.174,00
GRUPO 8	Entre 1 e 2 milhões de habitantes	R\$ 30.375,00



Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás
Edifício Flamboyant Park Business - Sala 1613
Rua 14, s/n, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás
CEP 74.810-180

www.cosemsgo.org.br
cosemsgo@cosemsgo.org.br
(62) 3414-7638 | (62) 98585-8096
@ cosemsgo f Cosems Goiás

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 1043/2023 - CIB

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	GRUPO	GESTÃO	POPULAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
GO	1	520005	ABADIA DE GOIAS	Grupo 2	M	19.128	R\$ 594,00
GO	2	520010	ABADIÂNIA	Grupo 2	M	17.232	R\$ 594,00
GO	3	520013	ACREÚNA	Grupo 3	M	21.568	R\$ 1.134,00
GO	4	520015	ADELÂNDIA	Grupo 1	M	2.297	R\$ 297,00
GO	5	520017	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	Grupo 1	M	4.954	R\$ 297,00
GO	6	520020	ÁGUA LIMPA	Grupo 1	E	1.858	R\$ 297,00
GO	7	520025	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	Grupo 6	E	225.693	R\$ 4.320,00
GO	8	520030	ALEXÂNIA	Grupo 3	M	27.008	R\$ 1.134,00
GO	9	520050	ALOÂNDA	Grupo 1	M	1.973	R\$ 297,00
GO	10	520055	ALTO HORIZONTE	Grupo 1	E	6.072	R\$ 297,00
GO	11	520060	ALTO PARAÍSO	Grupo 2	M	10.306	R\$ 594,00
GO	12	520080	ALVORADA DO NORTE	Grupo 1	M	8.446	R\$ 297,00
GO	13	520082	AMARALINA	Grupo 1	M	3.268	R\$ 297,00
GO	14	520085	AMERICANO DO BRASIL	Grupo 1	M	5.259	R\$ 297,00
GO	15	520090	AMORINÓPOLIS	Grupo 1	M	3.007	R\$ 297,00
GO	16	520110	ANÁPOLIS	Grupo 6	M	398.869	R\$ 4.320,00
GO	17	520120	ANHANGUERA	Grupo 1	E	924	R\$ 297,00
GO	18	520130	ANICUNS	Grupo 2	M	18.503	R\$ 594,00
GO	19	520140	APARECIDA DE GOIÂNIA	Grupo 7	M	527.796	R\$ 15.174,00
GO	20	520145	APARECIDA DO RIO DOCE	Grupo 1	M	2.907	R\$ 297,00
GO	21	520150	APORÉ	Grupo 1	M	4.325	R\$ 297,00
GO	22	520160	ARAÇU	Grupo 1	M	3.799	R\$ 297,00
GO	23	520170	ARAGARÇAS	Grupo 2	M	18.390	R\$ 594,00
GO	24	520180	ARAGOIÂNIA	Grupo 2	E	11.890	R\$ 594,00
GO	25	520215	ARAGUAPAZ	Grupo 1	M	7.153	R\$ 297,00
GO	26	520235	ARENÓPOLIS	Grupo 1	M	2.946	R\$ 297,00
GO	27	520250	ARUANÃ	Grupo 1	E	8.300	R\$ 297,00
GO	28	520260	AURILÂNDIA	Grupo 1	M	3.284	R\$ 297,00
GO	29	520280	AVELINÓPOLIS	Grupo 1	M	2.868	R\$ 297,00
GO	30	520310	BALIZA	Grupo 1	E	3.351	R\$ 297,00
GO	31	520320	BARRO ALTO	Grupo 2	M	10.371	R\$ 594,00
GO	32	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	Grupo 3	M	34.445	R\$ 1.134,00
GO	33	520340	BOM JARDIM DE GOIÁS	Grupo 1	M	7.826	R\$ 297,00
GO	34	520350	BOM JESUS DE GOIÁS	Grupo 3	E	23.958	R\$ 1.134,00
GO	35	520355	BONFINÓPOLIS	Grupo 2	M	10.296	R\$ 594,00
GO	36	520357	BONÓPOLIS	Grupo 1	E	3.299	R\$ 297,00
GO	37	520360	BRAZABRANTES	Grupo 1	E	3.992	R\$ 297,00
GO	38	520380	BRITÂNIA	Grupo 1	M	5.695	R\$ 297,00
GO	39	520390	BURITI ALEGRE	Grupo 2	E	10.495	R\$ 594,00
GO	40	520393	BURITI DE GOIÁS	Grupo 1	M	2.732	R\$ 297,00
GO	41	520396	BURITINÓPOLIS	Grupo 1	M	3.145	R\$ 297,00
GO	42	520400	CABECEIRAS	Grupo 1	E	7.560	R\$ 297,00
GO	43	520410	CACHOEIRA ALTA	Grupo 2	M	11.513	R\$ 594,00
GO	44	520420	CACHOEIRA DE GOIÁS	Grupo 1	E	1.405	R\$ 297,00
GO	45	520425	CACHOEIRA DOURADA	Grupo 1	E	7.782	R\$ 297,00
GO	46	520430	CAÇU	Grupo 2	E	13.774	R\$ 594,00
GO	47	520440	CAIAPÔNIA	Grupo 2	E	16.513	R\$ 594,00
GO	48	520450	CALDAS NOVAS	Grupo 4	M	98.622	R\$ 2.160,00
GO	49	520455	CALDAZINHA	Grupo 1	E	4.507	R\$ 297,00
GO	50	520460	CAMPESTRE DE GOIÁS	Grupo 1	E	3.755	R\$ 297,00
GO	51	520465	CAMPINAÇU	Grupo 1	M	3.708	R\$ 297,00
GO	52	520470	CAMPINORTE	Grupo 2	E	12.510	R\$ 594,00
GO	53	520480	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Grupo 1	M	7.422	R\$ 297,00
GO	54	520485	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	Grupo 1	E	8.081	R\$ 297,00
GO	55	520490	CAMPOS BELOS	Grupo 2	M	18.108	R\$ 594,00
GO	56	520495	CAMPOS VERDES	Grupo 1	E	4.005	R\$ 297,00
GO	57	520500	CARMO DO RIO VERDE	Grupo 1	M	9.710	R\$ 297,00

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	GRUPO	GESTÃO	POPULAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
GO	58	520505	CASTELÂNDIA	Grupo 1	M	2.985	R\$ 297,00
GO	59	520510	CATALÃO	Grupo 5	M	114.427	R\$ 3.510,00
GO	60	520520	CATURAÍ	Grupo 1	E	5.184	R\$ 297,00
GO	61	520530	CAVALCANTE	Grupo 1	M	9.583	R\$ 297,00
GO	62	520540	CERES	Grupo 3	M	22.046	R\$ 1.134,00
GO	63	520545	CEZARINA	Grupo 1	M	8.090	R\$ 297,00
GO	64	520547	CHAPADÃO DO CÉU	Grupo 2	M	12.870	R\$ 594,00
GO	65	520549	CIDADE OCIDENTAL	Grupo 4	E	91.767	R\$ 2.160,00
GO	66	520551	COCALZINHO DE GOIÁS	Grupo 3	M	25.016	R\$ 1.134,00
GO	67	520552	COLINAS DO SUL	Grupo 1	M	4.030	R\$ 297,00
GO	68	520570	CÓRREGO DO OURO	Grupo 1	E	2.454	R\$ 297,00
GO	69	520580	CORUMBÁ DE GOIÁS	Grupo 2	E	10.562	R\$ 594,00
GO	70	520590	CORUMBAÍBA	Grupo 1	M	9.164	R\$ 297,00
GO	71	520620	CRISTALINA	Grupo 4	M	62.337	R\$ 2.160,00
GO	72	520630	CRISTIANÓPOLIS	Grupo 1	E	3.504	R\$ 297,00
GO	73	520640	CRIXÁS	Grupo 2	E	17.065	R\$ 594,00
GO	74	520650	CROMÍNIA	Grupo 1	M	3.883	R\$ 297,00
GO	75	520660	CUMARI	Grupo 1	M	2.927	R\$ 297,00
GO	76	520670	DAMIANÓPOLIS	Grupo 1	M	3.770	R\$ 297,00
GO	77	520680	DAMOLÂNDIA	Grupo 1	E	2.724	R\$ 297,00
GO	78	520690	DAVINÓPOLIS	Grupo 1	E	1.902	R\$ 297,00
GO	79	520710	DIORAMA	Grupo 1	M	2.062	R\$ 297,00
GO	80	520830	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	Grupo 1	M	4.457	R\$ 297,00
GO	81	520725	DOVERLÂNDIA	Grupo 1	M	6.956	R\$ 297,00
GO	82	520735	EDEALINA	Grupo 1	M	4.001	R\$ 297,00
GO	83	520740	EDÉIA	Grupo 2	M	11.747	R\$ 594,00
GO	84	520750	ESTRELA DO NORTE	Grupo 1	E	3.205	R\$ 297,00
GO	85	520753	FAINA	Grupo 1	M	7.070	R\$ 297,00
GO	86	520760	FAZENDA NOVA	Grupo 1	M	5.877	R\$ 297,00
GO	87	520780	FIRMINÓPOLIS	Grupo 2	M	10.419	R\$ 594,00
GO	88	520790	FLORES DE GOIÁS	Grupo 2	M	13.744	R\$ 594,00
GO	89	520800	FORMOSA	Grupo 5	M	115.901	R\$ 3.510,00
GO	90	520810	FORMOSO	Grupo 1	E	4.660	R\$ 297,00
GO	91	520815	GAMELEIRA DE GOIÁS	Grupo 1	E	3.456	R\$ 297,00
GO	92	520840	GOIANÁPOLIS	Grupo 2	M	13.967	R\$ 594,00
GO	93	520850	GOIANDIRA	Grupo 1	E	4.973	R\$ 297,00
GO	94	520860	GOIANÉSIA	Grupo 4	M	73.707	R\$ 2.160,00
GO	95	520870	GOIÂNIA	Grupo 8	M	1.437.366	R\$ 30.375,00
GO	96	520880	GOIANIRA	Grupo 4	M	71.916	R\$ 2.160,00
GO	97	520890	GOIÁS	Grupo 3	M	24.071	R\$ 1.134,00
GO	98	520910	GOIATUBA	Grupo 3	M	35.664	R\$ 1.134,00
GO	99	520915	GOUVELÂNDIA	Grupo 1	E	4.390	R\$ 297,00
GO	100	520920	GUAPÓ	Grupo 2	E	19.545	R\$ 594,00
GO	101	520929	GUARAÍTA	Grupo 1	M	2.188	R\$ 297,00
GO	102	520940	GUARANI DE GOIÁS	Grupo 1	M	4.085	R\$ 297,00
GO	103	520945	GUARINOS	Grupo 1	E	2.161	R\$ 297,00
GO	104	520960	HEITORAÍ	Grupo 1	M	3.354	R\$ 297,00
GO	105	520970	HIDROLÂNDIA	Grupo 3	M	27.742	R\$ 1.134,00
GO	106	520980	HIDROLINA	Grupo 1	E	3.545	R\$ 297,00
GO	107	520990	IACIARA	Grupo 2	E	10.584	R\$ 594,00
GO	108	520993	INACIOLÂNDIA	Grupo 1	E	5.954	R\$ 297,00
GO	109	520995	INDIARA	Grupo 2	E	17.061	R\$ 594,00
GO	110	521000	INHUMAS	Grupo 4	M	52.204	R\$ 2.160,00
GO	111	521010	IPAMERI	Grupo 3	M	25.548	R\$ 1.134,00
GO	112	521015	IPIRANGA DE GOIÁS	Grupo 1	E	2.919	R\$ 297,00
GO	113	521020	IPORÁ	Grupo 3	M	35.684	R\$ 1.134,00
GO	114	521030	ISRAELÂNDIA	Grupo 1	M	2.560	R\$ 297,00
GO	115	521040	ITABERAÍ	Grupo 3	M	44.734	R\$ 1.134,00
GO	116	521056	ITAGUARI	Grupo 1	E	4.963	R\$ 297,00

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	GRUPO	GESTÃO	POPULAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
GO	117	521060	ITAGUARU	Grupo 1	M	4.904	R\$ 297,00
GO	118	521080	ITAJÁ	Grupo 1	M	4.380	R\$ 297,00
GO	119	521090	ITAPACI	Grupo 3	E	21.087	R\$ 1.134,00
GO	120	521100	ITAPIRAPUÃ	Grupo 1	M	8.007	R\$ 297,00
GO	121	521120	ITAPURANGA	Grupo 3	M	26.113	R\$ 1.134,00
GO	122	521130	ITARUMÃ	Grupo 1	E	6.101	R\$ 297,00
GO	123	521140	ITAUÇU	Grupo 1	M	7.736	R\$ 297,00
GO	124	521150	ITUMBIARA	Grupo 5	M	107.970	R\$ 3.510,00
GO	125	521160	IVOLÂNDIA	Grupo 1	E	2.693	R\$ 297,00
GO	126	521170	JANDAIA	Grupo 1	M	6.272	R\$ 297,00
GO	127	521180	JARAGUÁ	Grupo 3	E	45.223	R\$ 1.134,00
GO	128	521190	JATAI	Grupo 5	M	105.729	R\$ 3.510,00
GO	129	521200	JAUPACI	Grupo 1	E	2.924	R\$ 297,00
GO	130	521205	JESÚPOLIS	Grupo 1	M	2.123	R\$ 297,00
GO	131	521210	JOVIÂNIA	Grupo 1	M	7.159	R\$ 297,00
GO	132	521220	JUSSARA	Grupo 2	M	19.620	R\$ 594,00
GO	133	521225	LAGOA SANTA	Grupo 1	E	1.390	R\$ 297,00
GO	134	521230	LEOPOLDO DE BULHÕES	Grupo 1	E	8.745	R\$ 297,00
GO	135	521250	LUZIÂNIA	Grupo 6	M	209.129	R\$ 4.320,00
GO	136	521260	MAIRIPOTABA	Grupo 1	E	2.561	R\$ 297,00
GO	137	521270	MAMBAÍ	Grupo 1	M	8.124	R\$ 297,00
GO	138	521280	MARA ROSA	Grupo 2	M	10.700	R\$ 594,00
GO	139	521290	MARZAGÃO	Grupo 1	E	2.758	R\$ 297,00
GO	140	521295	MATRINCHÃ	Grupo 1	M	4.042	R\$ 297,00
GO	141	521300	MAURILÂNDIA	Grupo 2	E	10.304	R\$ 594,00
GO	142	521305	MIMOSO DE GOIÁS	Grupo 1	M	2.614	R\$ 297,00
GO	143	521308	MINAÇU	Grupo 3	M	27.075	R\$ 1.134,00
GO	144	521310	MINEIROS	Grupo 4	E	70.081	R\$ 2.160,00
GO	145	521340	MOIPORÁ	Grupo 1	M	1.685	R\$ 297,00
GO	146	521350	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	Grupo 1	M	6.692	R\$ 297,00
GO	147	521370	MONTES CLAROS DE GOIÁS	Grupo 1	M	8.756	R\$ 297,00
GO	148	521375	MONTIVIDIU	Grupo 2	E	12.521	R\$ 594,00
GO	149	521377	MONTIVIDIU DO NORTE	Grupo 1	M	3.779	R\$ 297,00
GO	150	521380	MORRINHOS	Grupo 4	M	51.351	R\$ 2.160,00
GO	151	521385	MORRO AGUDO DE GOIÁS	Grupo 1	E	2.456	R\$ 297,00
GO	152	521390	MOSSÂMEDES	Grupo 1	M	4.654	R\$ 297,00
GO	153	521400	MOZARLÂNDIA	Grupo 2	M	14.750	R\$ 594,00
GO	154	521405	MUNDO NOVO	Grupo 1	E	6.189	R\$ 297,00
GO	155	521410	MUTUNÓPOLIS	Grupo 1	E	3.564	R\$ 297,00
GO	156	521440	NAZÁRIO	Grupo 1	M	8.189	R\$ 297,00
GO	157	521450	NERÓPOLIS	Grupo 3	M	31.932	R\$ 1.134,00
GO	158	521460	NIQUELÂNDIA	Grupo 3	M	34.964	R\$ 1.134,00
GO	159	521470	NOVA AMÉRICA	Grupo 1	E	2.337	R\$ 297,00
GO	160	521480	NOVA AURORA	Grupo 1	E	2.101	R\$ 297,00
GO	161	521483	NOVA CRIXÁS	Grupo 2	E	12.815	R\$ 594,00
GO	162	521486	NOVA GLÓRIA	Grupo 1	E	8.310	R\$ 297,00
GO	163	521487	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	Grupo 1	E	3.010	R\$ 297,00
GO	164	521490	NOVA ROMA	Grupo 1	E	3.076	R\$ 297,00
GO	165	521500	NOVA VENEZA	Grupo 1	M	9.481	R\$ 297,00
GO	166	521520	NOVO BRASIL	Grupo 1	M	3.527	R\$ 297,00
GO	167	521523	NOVO GAMA	Grupo 5	M	103.804	R\$ 3.510,00
GO	168	521525	NOVO PLANALTO	Grupo 1	E	3.716	R\$ 297,00
GO	169	521530	ORIZONA	Grupo 2	M	16.399	R\$ 594,00
GO	170	521540	OURO VERDE DE GOIÁS	Grupo 1	E	4.057	R\$ 297,00
GO	171	521550	OUVIDOR	Grupo 1	M	7.200	R\$ 297,00
GO	172	521560	PADRE BERNARDO	Grupo 3	M	34.967	R\$ 1.134,00
GO	173	521565	PALESTINA DE GOIÁS	Grupo 1	M	3.132	R\$ 297,00
GO	174	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	Grupo 3	M	31.858	R\$ 1.134,00
GO	175	521580	PALMELO	Grupo 1	E	2.259	R\$ 297,00

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	GRUPO	GESTÃO	POPULAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
GO	176	521590	PALMINÓPOLIS	Grupo 1	M	3.851	R\$ 297,00
GO	177	521600	PANAMÁ	Grupo 1	E	2.455	R\$ 297,00
GO	178	521630	PARANAIGUARA	Grupo 1	M	7.607	R\$ 297,00
GO	179	521640	PARAÚNA	Grupo 2	M	10.659	R\$ 594,00
GO	180	521645	PEROLÂNDIA	Grupo 1	E	2.964	R\$ 297,00
GO	181	521680	PETROLINA DE GOIÁS	Grupo 1	M	9.573	R\$ 297,00
GO	182	521690	PILAR DE GOIÁS	Grupo 1	E	2.328	R\$ 297,00
GO	183	521710	PIRACANJUBA	Grupo 3	M	24.883	R\$ 1.134,00
GO	184	521720	PIRANHAS	Grupo 2	M	11.712	R\$ 594,00
GO	185	521730	PIRENÓPOLIS	Grupo 3	E	26.690	R\$ 1.134,00
GO	186	521740	PIRES DO RIO	Grupo 3	M	32.373	R\$ 1.134,00
GO	187	521760	PLANALTINA	Grupo 5	M	105.031	R\$ 3.510,00
GO	188	521770	PONTALINA	Grupo 2	M	18.309	R\$ 594,00
GO	189	521800	PORANGATU	Grupo 3	M	44.317	R\$ 1.134,00
GO	190	521805	PORTEIRÃO	Grupo 1	E	4.070	R\$ 297,00
GO	191	521810	PORTELÂNDIA	Grupo 1	M	3.280	R\$ 297,00
GO	192	521830	POSSE	Grupo 3	M	34.914	R\$ 1.134,00
GO	193	521839	PROFESSOR JAMIL	Grupo 1	M	3.649	R\$ 297,00
GO	194	521850	QUIRINÓPOLIS	Grupo 3	M	48.447	R\$ 1.134,00
GO	195	521860	RIALMA	Grupo 2	M	12.165	R\$ 594,00
GO	196	521870	RIANÁPOLIS	Grupo 1	E	3.980	R\$ 297,00
GO	197	521878	RIO QUENTE	Grupo 1	M	3.864	R\$ 297,00
GO	198	521880	RIO VERDE	Grupo 6	M	225.696	R\$ 4.320,00
GO	199	521890	RUBIATABA	Grupo 2	M	19.788	R\$ 594,00
GO	200	521900	SANCLERLÂNDIA	Grupo 1	M	7.918	R\$ 297,00
GO	201	521910	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	Grupo 1	M	6.149	R\$ 297,00
GO	202	521920	SANTA CRUZ DE GOIÁS	Grupo 1	E	3.002	R\$ 297,00
GO	203	521925	SANTA FÉ DE GOIÁS	Grupo 1	E	4.951	R\$ 297,00
GO	204	521930	SANTA HELENA DE GOIÁS	Grupo 3	M	38.492	R\$ 1.134,00
GO	205	521935	SANTA ISABEL	Grupo 1	E	3.538	R\$ 297,00
GO	206	521940	SANTA RITA DO ARAGUAIA	Grupo 1	E	5.924	R\$ 297,00
GO	207	521945	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	Grupo 1	E	2.689	R\$ 297,00
GO	208	521950	SANTA ROSA DE GOIÁS	Grupo 1	M	2.820	R\$ 297,00
GO	209	521960	SANTA TEREZA DE GOIÁS	Grupo 1	E	3.293	R\$ 297,00
GO	210	521970	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Grupo 2	E	10.645	R\$ 594,00
GO	211	521971	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	Grupo 1	M	4.267	R\$ 297,00
GO	212	521973	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	Grupo 1	M	7.386	R\$ 297,00
GO	213	521975	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	Grupo 4	E	72.127	R\$ 2.160,00
GO	214	521980	SÃO DOMINGOS	Grupo 1	M	9.711	R\$ 297,00
GO	215	521990	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	Grupo 1	M	6.378	R\$ 297,00
GO	216	522005	SÃO JOAO D'ALIANÇA	Grupo 2	E	14.041	R\$ 594,00
GO	217	522000	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	Grupo 1	M	1.774	R\$ 297,00
GO	218	522010	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	Grupo 3	M	33.852	R\$ 1.134,00
GO	219	522015	SÃO LUIZ DO NORTE	Grupo 1	E	4.837	R\$ 297,00
GO	220	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Grupo 3	M	21.900	R\$ 1.134,00
GO	221	522026	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Grupo 1	E	4.464	R\$ 297,00
GO	222	522028	SÃO PATRÍCIO	Grupo 1	E	2.143	R\$ 297,00
GO	223	522040	SÃO SIMÃO	Grupo 2	M	17.020	R\$ 594,00
GO	224	522045	SENADOR CÂNEDO	Grupo 5	M	155.635	R\$ 3.510,00
GO	225	522050	SERRANÓPOLIS	Grupo 1	M	8.027	R\$ 297,00
GO	226	522060	SILVÂNIA	Grupo 3	M	22.245	R\$ 1.134,00
GO	227	522068	SIMOLÂNDIA	Grupo 1	M	5.742	R\$ 297,00
GO	228	522070	SÍTIO D'ABADIA	Grupo 1	E	2.927	R\$ 297,00
GO	229	522100	TAQUARAL DE GOIÁS	Grupo 1	M	4.026	R\$ 297,00
GO	230	522108	TERESINA DE GOIÁS	Grupo 1	E	2.701	R\$ 297,00
GO	231	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	Grupo 1	E	7.944	R\$ 297,00
GO	232	522130	TRÊS RANCHOS	Grupo 1	M	2.921	R\$ 297,00
GO	233	522140	TRINDADE	Grupo 5	M	142.431	R\$ 3.510,00
GO	234	522145	TROMBAS	Grupo 1	M	3.120	R\$ 297,00

UF	QUANT.	IBGE	MUNICIPIO	GRUPO	GESTÃO	POPULAÇÃO	VALOR REAJUSTADO
GO	235	522150	TURVÂNIA	Grupo 1	M	4.480	R\$ 297,00
GO	236	522155	TURVELÂNDIA	Grupo 1	E	4.985	R\$ 297,00
GO	237	522157	UIRAPURU	Grupo 1	E	2.798	R\$ 297,00
GO	238	522160	URUAÇU	Grupo 3	M	42.546	R\$ 1.134,00
GO	239	522170	URUANA	Grupo 2	M	13.729	R\$ 594,00
GO	240	522180	URUTAI	Grupo 1	M	3.553	R\$ 297,00
GO	241	522185	VALPARAÍSO DE GOIÁS	Grupo 5	E	198.861	R\$ 3.510,00
GO	242	522190	VARJÃO	Grupo 1	E	3.716	R\$ 297,00
GO	243	522200	VIANÓPOLIS	Grupo 2	E	14.956	R\$ 594,00
GO	244	522205	VICENTINÓPOLIS	Grupo 1	E	8.768	R\$ 297,00
GO	245	522220	VILA BOA	Grupo 1	M	4.215	R\$ 297,00
GO	246	522230	VILA PROPÍCIO	Grupo 1	M	5.815	R\$ 297,00

*Fonte de Dados populacionais retirados do Fundo Nacional de Saúde - FNS

CONSELHO DE
SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE
SAUDE DO
ES:37837721000160

Assinado de forma digital por
CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAUDE DO
ES:37837721000160
Dados: 2023.10.26 16:13:31
-03'00'



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

<p>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB</p>
<p><u>ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ANO DE 2023</u></p>
<p>A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe é conferida, convoca para a 7ª Reunião Ordinária, no dia 28 de setembro de 2023, às 14:00 horas, no auditório da Escola de Saúde Pública, sito à Rua 26 nº 521 – Jardim Santo Antônio, nesta capital, de forma presencial.</p>
<p>PARTICIPANTES DO PLENÁRIO DA BIPARTITE:</p>
<p>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Dr. Sérgio Vencio – Secretário de Estado da Saúde; Dra. Anamaria de Sousa Arruda – Secretária Adjunta; Dra. Ana Carolina Rezende Abrahão - Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura, Dra. Rafaela Júlia Batista Veronezi – Superintendente da Escola de Saúde de Goiás; Dra. Amanda Melo e Santos Limongi – Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação; Dra. Paula dos Santos Pereira – Superintendente de Políticas e Atenção Integral à Saúde; Dra. Flúvia Amorim – Superintendente de Vigilância em Saúde.</p> <p>COSEMS: Dra. Patrícia Palmeira-SMS de Inhumas; Dra. Lidiane Oliveira Martins – SMS Divinópolis de Goiás; Dra. Simone Elias Fonseca – SMS Serranópolis; Dra. Sônia Maria Faustino – SMS Gameleira de Goiás; Dr. Carlos Rodrigues Galvão Júnior – SMS de Itaberaí; Dra. Lidiane Moreira – SMS Nova Roma; Dra. Juliane Pereira – SMS Ouro Verde.</p>
<p>A participação das Superintendências da SES/GO, COSEMS e assessores presentes na reunião foi registrada eletronicamente via QR Code e para os participantes <i>on-line</i> foi disponibilizado um link no <i>chat</i> para todos preencherem. Toda a frequência encontra-se arquivada na Secretaria-Executiva da CIB.</p>
<p>PONTOS DE PAUTA</p>
<p>1 – ABERTURA DOS TRABALHOS</p>
<p>Dr. Sérgio Vencio – Secretário de Estado da Saúde, iniciou a reunião falando do prêmio do Governador Ronaldo Caiado, lendo a mensagem de agradecimento aos gestores e técnicos, profissionais da saúde do Estado de Goiás. Agradeceu pela presença para aquela sessão</p>

especial da CIB. Disse que era um momento importante para esse Colegiado que está no centro da evolução do SUS. Aproveitou a oportunidade para fazer um agradecimento ao servidor da Saúde de Goiás, compartilhou com todos em nome do Governador Ronaldo Caiado, que o Estado foi o Destaque Nacional de Crescimento e Nacional de competitividade, elaborado pelo Centro de Liderança Pública. O Estado subiu 7 pontos no ranking alcançando a sétima posição geral e é o primeiro colocado do país no quesito potencial de mercado e esse desempenho é compartilhado com cada profissional, gestor e servidores da saúde espalhados por todo Estado de Goiás. O Governador único médico entre os governadores fez questão de enviar a placa que recebeu em Brasília para que todos se sintam parte dessa conquista, como trabalhadores da Saúde, esse é o terceiro ano consecutivo que Goiás cresce no ranking. Lembrou que teve a Covid, e o Governador também jamais esquecerá que Goiás passou pela pandemia do Coronavírus com a coragem de todos os servidores e gestores da saúde no Estado e Municípios. A coragem e dedicação e capacitação de cada um estão embutidas na gestão e execução de todos os programas assistenciais nas linhas de cuidados da saúde de todos os goianos. Atenção Primária hospitalar, policlínicas, Hemocentro, LACEN, Juarez Barbosa, Central de Transplante, cada Superintendência, cada gerência, cada Secretaria Municipal. Logo, uma soma de talentos e esforços para enfrentar algo tão desafiador e complexo como ofertar saúde de qualidade superando a pandemia e ainda crescendo. A saúde de Goiás campeã nesse destaque, pois cresceu e se expandiu saiu de 16 para 30 unidades regionalizando o direito de saúde e o acesso do cidadão ao atendimento mais próximo de casa, foram quase 18 milhões de doses de vacina distribuídas de Covid os números são gigantes e refletem o tamanho do empenho de tantos homens e mulheres dedicados à saúde dos Goianos. Todos sabem que tem muita coisa a ser feito, obviamente na próxima CIB se compromete apresentar para todos os detalhes de onde está na gestão da saúde no Estado, número de consulta, atingimento de meta, o mutirão de cirurgia em parceria com COSEMS que é um sucesso absoluto, garante a todos que apresentará. Nada melhor do que fazer esse agradecimento nesse colegiado que reúne pessoas que se dedicaram e dedicam tanto a saúde coletiva. Fizeram de suas vidas uma missão de cuidar de vidas. Por isso, precisa compartilhar com todos esse prêmio e dizer que os servidores da Saúde estava no centro do crescimento de Goiás a saúde vem em primeiro lugar, sem saúde não há crescimento não há competitividade. Agradeceu mais uma vez aos servidores e convidou a todos presentes para fazer uma fotografia com o prêmio, com a “Placa Destaque de Crescimento de Goiás Servidor da Saúde no Centro de Crescimento do Estado”.

Lirce Lamounier – Secretária Executiva – CIB, convidou os membros da CIB para tomarem assento à mesa: Dr Sérgio Vencio; Dra. Anamaria Arruda; Dra. Ana Carolina; Dra. Flúvia Amorim; Dra. Paula Santos Pereira; Dra. Amanda Limongi; e Dra. Rafaela Veronezi. Da parte do COSEMS: Dra. Patrícia Palmeira; Dra. Lidiane Martins; Dra. Simone Elias Fonseca; Dra. Sônia Maria Faustino; Dr. Carlos Rodrigues Galvão Júnior; Dra. Lidiane Moreira e Dra. Juliane Pereira

2 – APROVAÇÃO DA ATA:

Dr. Sérgio Alberto Cunha Vencio – Secretário de Estado da Saúde, iniciou a reunião ordinária com a aprovação da Ata da sexta reunião ordinária da CIB de 24 de agosto de 2023

Ata aprovada.

3 – APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO

3.1 –Resolução CNJ nº 487/2023 e procedimentos para atenção às pessoas com transtornos mentais em medidas de segurança ou socioeducativas suspensas por meio do Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAILI). (GESAM/SPAIS/SES).

Dra. Nathália Silva – SPAIS/SES, disse que a pedido do COSEMS levou algumas informações sobre a Resolução da política antimanicomial do poder judiciário que foi publicado em fevereiro de 2023. São algumas informações de quais são os trâmites que já estão seguindo para atender a Resolução. A política antimanicomial propõe instituir por meio de procedimentos o tratamento de pessoas com transtorno mental ou qualquer forma de deficiência psicossocial de pessoas que estejam custodiadas sejam investigadas, acusadas ou privadas de liberdade em cumprimento de pena ou medida de segurança, em prisão domiciliar em cumprimento de penas alternativas monitoração eletrônica ou outras medidas em meio aberto e conferir diretrizes para assegurar os direitos dessa população. Informou que todo país está mobilizado no sentido de atender a essa provocação no Conselho Nacional de Justiça que na verdade é uma atenção à lei nº 10.2016, que existe desde de 2001, não traz muitas novidades com relação ao que tá na lei e sim vai impactar na Política Estadual a importância no atendimento que é oferecido a essas pessoas nos municípios. Entretanto, o Estado de Goiás está sendo referência para o país por meio do que já faz há 17 anos com o Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator – PAILI. O PAILI é uma Coordenação vinculado a Gerência de Saúde Mental da SPAIS, trata de um programa e tem uma equipe que acompanha o usuário julgados e que foram absolvidos pela Justiça Criminal em razão da doença ou perturbação de saúde mental, ou seja, aquelas pessoas que estão em medida de segurança. Entende-se pela junta médica do Tribunal de Justiça que uma pessoa se não tiver consciência do caráter ilícito do fato em função de um adoecimento mental, tem que ser submetida a um tratamento, a uma medida de segurança e não necessariamente a uma reclusão. O Estado de Goiás não tem hospital de consultório de manicômio judiciário portanto mais uma vez 17 anos à frente de outros Estados por ter esse programa e não precisar fazer desospitalização. A equipe do PAILI tem como atribuição fazer interface entre o usuário, o Juiz, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Sistema Penitenciário. A Rede de Atenção Psicossocial, e uma equipe conectora, faz essa articulação entre a pessoa que tem a medida de segurança e a Rede de Saúde que está distribuído em todos os municípios. O PAILI participa da construção de projeto terapêutico individual junto com os profissionais da rede que efetivamente atende esses usuários de forma intra e intersetorial. Informa a autoridade judiciária a evolução do tratamento, e periodicamente são encaminhados relatórios sobre o acompanhamento desses usuários ao Juiz. Dentre as atribuições a equipe do PAILI realiza discussão de casos com a equipe de atendimento do usuário, acompanhamento da evolução clínica quando necessário, é um processo de responsabilização estabelecer parcerias com outras instituições para buscar acessibilidade, cidadania, inserção social do louco infrator e realizar atividade, sensibilização dos profissionais e das autoridades tanto das áreas de saúde e de justiça e assistência social, porque é um dos maiores desafios, realmente desconstruir o estigma de periculosidade. No PAILI já passaram mais de mil usuários que foram acompanhados. Atualmente têm 407 pessoas sendo acompanhadas em todas as Regiões de Saúde sendo distribuídas em 113 municípios. Isso já está acontecendo e muitas equipes nos municípios é que está coordenando o cuidado. Há muitos desafios a serem superados e essa resolução é vista pela SES, da área técnica de saúde mental, como muita oportuna para a indução e implementação da rede. A primeira proposta é alterar o nome desconstruir e começar a desconstrução do estigma, manterão a sigla e vão propor Programa de Atenção Integral em Liberdade. Transformar o PAILI em uma Unidade de Saúde de referência para que tenha mais autonomia de gestão dos casos e articulação com os serviços intersetoriais, ampliar e qualificar a equipe que já acompanha as pessoas em medida de segurança, constituir uma equipe que vai acompanhar o que o PAILI não abarca, que são os adolescentes com medidas socioeducativa suspensas. Além disso induzir a implantação de rede, melhorar os fluxos de regulação para situações em que houver necessidade de internação, quando necessário, porque o PAILI não vai funcionar se não houver rede. Precisam de serviço de saúde implantado e qualificados para isso, estão participando, assim como COSEMS, também de um grupo de trabalho do Ministério Público que iniciou para discutir a implementação da

Resolução no Estado. A produção do grupo de trabalho, precisa ser avaliado pela Procuradoria quanto a necessidade de pactuação nas instâncias gestoras da proposta que será ampliada para atender a Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

3.2 – Descentralização da habilitação de prestadores do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF. PORTARIA Nº 701, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023. (SUREG/SES)

Dra. Amanda Limongi – SUREG/SES, apresentou sobre a possibilidade que o Ministério da Saúde realizou sobre a descentralização do processo de habilitação de prestadores do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF. Em 1º de setembro de 2023 foi publicada a Portaria nº 701, exatamente para conferir a celeridade nesse processo de habilitação dos prestadores para realização de cirurgias pelo Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas. No Artigo 1º determina que fica incluído no CNES a habilitação de inserção de forma descentralizada por meio do código 29.02, ou seja, será específico para o Programa. No Artigo 2º trata do processo de habilitação dos estabelecimentos que passam a ser de competência também dos Gestores Estaduais, do Distrito Federal ou dos Municípios, e devem para tal observar a capacidade técnica para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Nacional. No parágrafo único trata da formalização que deve ser feita por meio de publicação de atos normativos do gestor responsável pelo estabelecimento, ou seja, um ofício e posterior inserção no CNES, o monitoramento será realizado pelos respectivos gestores. O Artigo 4º trata das orientações para a operacionalização, estão disponíveis em um link de acesso específico que quando abre a Portaria já consegue acessar pelo link. O Artigo 6º diz que cabe ao Ministério da Saúde a gestão, a adoção das providências necessárias para adequar o que o CNES, o SIGTAP e o RTS. A Portaria inclui a habilitação do código 29.02 como uma das opções das habilitações exigidas para o processamento dos procedimentos listados na Portaria nº 237/2023, ou seja, o Ministério da Saúde está descentralizando essa possibilidade para que os estabelecimentos consigam uma estrutura adequada para realizar os procedimentos cirúrgicos para as unidades que necessitam de habilitação. Dos 317 procedimentos listados na Resolução CIB nº 23/2023 18 procedimentos exigem a habilitação conforme a Portaria nº 701 e são os que estão listadas Microneurolise, Rizotomia, as artroplastias, osteotomia de pele, vasectomia, laqueadura, todos esses procedimentos citados. Por estarem listados no Plano o Programa Nacional organizou a possibilidade de outros estabelecimentos que não possuem a habilitação do Ministério para que tenham a habilitação temporariamente. Assim o monitoramento vai ser do Município ou do Estado que inserir no sistema e no CNES. Falou um pouco do histórico legislativo do Programa Nacional de Redução das Filas que teve a Portaria nº 90 que instituiu o programa, depois a Portaria nº 237 que instituiu o rol de procedimentos cirúrgicos. A Resolução CIB nº 23 no Estado de Goiás aprovou o projeto Estadual do programa e a Portaria nº 701 descentraliza o processo de habilitação dos prestadores no âmbito do Programa. Ademais, como todos sabem é algo novo nos municípios, então realizarão uma capacitação via App Zoom para todos aqueles municípios que tem prestadores que podem executar o procedimento e ainda não se encontravam habilitados. Informou que tem um grupo de WhatsApp do programa e tem todos os municípios executantes participando desse grupo, inclusive já havia divulgado o link lá. Finalizou deixando os contatos e e-mails, caso tenham alguma dúvida.

3.3 – Atualização Projeto Estadual de Cirurgias Eletiva. (SUREG/SES)

Dra. Amanda Limongi – SUREG/SES, apresentou a análise da linha do tempo da SES para o projeto do Estado de Goiás do Programa Nacional de Redução de Fila de Cirurgias Eletivas, que começou em março/2023 com a apresentação no GT e CIB, e gerou a Resolução nº 023/2023

CIB. Em abril/2023 foi feita uma reunião com os municípios executantes, no mês de maio houve a disponibilização da Ficha de Programação Orçamentária – FPO. Em julho liberação do sistema REGNET fila única (Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas), com opção para os municípios solicitantes e executantes qualificar as informações das execuções. Em agosto treinamento com os municípios executantes e apresentação em CIB da atualização da execução e o processamento do projeto, no final do mês de agosto treinamento com os municípios solicitantes, qualificação por óbito e execuções do SIH – Sistema de Informação Hospitalar. Em setembro orientações para faturamento, reunião do grupo de trabalho de cirurgias eletivas, treinamento com os Coordenadores Regionais e orientações na Assembleia do COSEMS. O REGNET fila única, foi desenvolvido pela SES, é online, gratuito, através link: extranet.saude.go.gov.br/regnet, o login e senha foi repassado para os municípios. Disse que quem esqueceu poderia solicitar pelo e-mail: projetoeletivasgo20232@gmail.com. O acesso é para o gestor e a regulação municipal, com senha única para ambos. Tem link com manual executante REGNET fila única: docs.google.com/document, foi criada uma pasta física para cada município com todas as informações e orientações, que estavam sendo entregues na entrada do auditório, antes da reunião. Pelo TABWIN são 6.010 execuções de cirurgias eletivas SIH e 4.191 SIA, esses dados mensais podem sofrer alterações em até seis meses após o registro no sistema, durante esse período os dados apresentados estão sujeitos a atualização, foi executado 41% do Plano até julho de 2023, Aparecida de Goiânia lidera a quantidade de execuções de cirurgias. É importante seguir os critérios para realização das cirurgias eletivas, as execuções estão acontecendo.

Dr. Sérgio Vencio – Secretário de Estado da Saúde, pediu aos municípios para revisarem as filas, fazendo higienização no REGNET atualizando os dados dos pacientes. Nenhuma verba será utilizada nos hospitais do Estado. Até 31 de dezembro de 2022 a lista estava em torno de 125 mil pacientes, de 31/12/2022 a 31 de agosto de 2023 o Estado operou 37 mil pessoas, os municípios operaram 23, são 22 unidades hospitalares contratualizadas realizando cirurgias, normalmente são 5.500 cirurgias realizadas todo mês. A verba de cirurgia é para até o fim de ano de 2023 se não utilizada é devolvida para o Ministério. Foram operados 60 mil pacientes e feitos mais de 40 mil procedimentos, foram 100 mil procedimentos até agosto, muito trabalhando. Fez contato com prefeitos, secretários municipais que tem hospitais que estão de acordo com a tabela de cirurgias eletivas e interesse em contratualizar, procure a SES, para acelerar. Terá mutirão no mês de outubro de cirurgia de mama, ginecológica e cirurgia plástica não estética, serão 2 mil cirurgias a mais realizadas pelo Estado. Em novembro 3 mil cirurgias urológicas e ortopédicas, mutirão permanente até dezembro de cirurgia oftálmica, preparem os pacientes com o pré operatório, o recurso é fundo a fundo após execução em hospital privado ou público.

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/ Inhumas/Presidente do COSEMS, disse que foi discutindo nos Grupos de Trabalhos, na Assembleia do COSEMS que muitos municípios estão apontando que cirurgias são realizadas sem seguir a fila do REGNET, receberam pela execução das cirurgias. A situação é complicada, está em discussão sem resposta, os critérios pactuados não foram cumpridos, a proposta é reduzir as filas de cirurgias eletivas na demanda reprimida.

Dr. Sérgio Vencio – Secretário de Estado da Saúde, a intenção é chegar até final do ano de 2023 com 30 ou 40 mil atendidos, reduzindo fila de 125 mil, que aumenta dia a dia.

3.4 – Apresentação da Gerência de Emergências em Saúde Pública e Situação dos Decretos de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública reconhecidos por Portaria Nacional e proposta do fortalecimento da vigilância de populações expostas à situações de desastres no Estado de Goiás. (GESP/ SUVISA).

Dra. Cristina Paragó Musmanno – GESP/SUVISA/SES, disse que a Gerência foi implantada recentemente, a equipe foi qualificada para identificar as necessidades de cada Macrorregião

de Saúde. Atender os municípios de acordo com Região, implantar ações, organizar e articular com áreas técnicas, capacitar as Regionais de Saúde alinhando com os pontos da SES junto com COSEMS, buscando melhorias para os municípios. O objetivo é fortalecer o enfrentamento das situações de emergência em saúde pública no Estado, uma análise da situação de emergência de calamidade pública nos últimos anos, verificou que muitos municípios não possuem o setor de proteção e Defesa Civil. Precisam implantar, sem esse órgão o município não pode informar o desastre ao Estado, que avalia, repassa, para Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil da Situação de Emergência ou estado de calamidade pública, pelo sistema chamado S2ID, e preenchimento do FIDE – Formulário de Informação do Desastre, DMATE – Declaração Municipal de Atuação Emergencial e DEATE – Declaração Estadual de Atuação Emergencial, para reconhecer o decreto e o município receber o recurso, e um kit de insumos e medicamentos do Ministério da Saúde. Para o município, no caso de necessidade, o setor saúde e o de proteção e Defesa Civil precisam estarem alinhados, as emergências em saúde pública podem ser por desastres, epidemias e por desassistência, para setor de proteção e Defesa Civil. Todos os eventos emergenciais são chamados de desastres é o Código Brasileiro de Desastres que está ligado ao Código Internacional inclui as pandemias, zoonoses, desastres tecnológicos. Em Goiás acontece todos os tipos de desastres e talvez não são colocados no sistema por falta de conhecimento, estruturação das equipes, dificultando ter um SUS oportuno com respostas oportunas para a população. Com isso, sempre trabalhar na analisar da situação de saúde, reconhecer as necessidades sanitária, verificar as capacidades de cada uma das Macrorregiões de Saúde, juntos Estado e municípios com apoio do Governo Federal atender as populações de maneira eficaz e efetiva. As equipes são preparadas para atuarem antes, durante e depois dos eventos emergenciais, depois da pandemia de Covid 19 aumentou a necessidade de organizar o trabalho, construir planos de contingência, que os municípios tenham planos de emergência (geral – único por esfera de gestão, planos de contingência múltiplos – específicos para cada tipologia), e planos de ação com protocolos necessários para o atendimento à população em cada um dos serviços.

4 – DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO:

4.1 – Atualização semestral do Projeto de Transporte Sanitário Eletivo da Região de Saúde Serra da Mesa (Josimar Nogueira Alves – Secretário de Saúde de Uruaçu – Resolução CIR 015/2023) (SMS Uruaçu);

Item Pactuado

4.2 – Habilitação em Laqueadura e Vasectomia para o Hospital Estadual de Luziânia. (Amanda Limongi – SUREG/SES)

Item Pactuado

4.3 – Discussão da Resolução nº 335/2021 – CIB, de 18 de novembro de 2021. (COSEMS)

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/ Inhumas /Presidente do COSEMS, disse foi pactuado que cada Região, CIM, CIR, e gestores decidam o formato de suas reuniões se será presencial, híbrida ou apenas remoto com resolução.

Item Pactuado

4.4 – Transferência da gestão do teto MAC que está na gestão Estadual para a gestão Municipal, dos Municípios de: Anhanguera, Nova Iguaçu de Goiás e Santa Isabel. (GEPASS)

Item Pactuado

<p>4.5 – Pactuar a solicitação de incremento do Teto MAC para o Município de Luziânia no valor de R\$ 7.486.921,51 (sete milhões quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte um reais e cinquenta e um centavos) anual, a mais do Teto MAC atual, para custeio das ações destinadas a população própria e referenciada. (SMS – Luziânia).</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.6 – Pactuar a solicitação de incremento do Teto MAC para o Município de Morrinhos no valor de R\$ 563.089,06 (quinhentos e sessenta e três mil, oitenta e nove reais e seis centavos) anual, a mais do Teto MAC atual, para custeio das ações para a população residente e referenciada. (SMS – Morrinhos).</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.7 – Pactuar a alteração da abrangência de alta complexidade dos procedimentos de Saúde Auditiva – Fono terapia, Diagnóstico Tomografia, permanecer 20% no Município de Goiânia e passar 80% para o Município de Luziânia. (SMS – Luziânia).</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.8 – Solicitação do Município de Mineiros de aumento do Teto MAC no valor de R\$ 8.191.859,15 (oito milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) para R\$ 16.745.664,29 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), incremento anual de R\$ 8.553.805,14 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quatorze centavos). (SMS – Mineiros)</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.9 – Pactuar a solicitação do Município de Bom Jesus de Goiás, de incremento do teto MAC de R\$ 890.787,36 (oitocentos e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.140.787,36 (dois milhões, cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), com incremento anual de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais). (SMS – Bom Jesus de Goiás).</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.10 – Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás nº 25, de 12 de abril de 2023, que aprova a incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) da gestão estadual, pactuar que o montante que faz referência ao CORA – no valor de R\$ 1.624.718,14/mês (hum milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), por mês, na Portaria 547/2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Goiás, seja destinado às unidades assistenciais sob gestão estadual que prestam serviços oncológicos. (SPLAN/GEAI)</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.11 – Implantação do Sistema de Informação Insumos Estratégicos – SIES no Estado de Goiás. (Gerência de Imunização/SUVISA).</p> <p>Item Pactuado</p>
<p>4.12 – Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Araguaia de habilitação e manutenção do Programa Academia da Saúde, custeio para implantação e manutenção de</p>

ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde – CNES 2934205 no Município de Santa Rita do Araguaia. (SMS – Santa Rita do Araguaia)
Item Pactuado
4.13 –Piso Variável de Vigilância Sanitária PV-VISA 2023. (GVS/SUVISA)
Item Pactuado
4.14 – Credenciamento para o incentivo financeiro de custeio do polo do Programa Academia da Saúde de Doverlândia. (SMS – Doverlândia).
Item Pactuado
4.15 – Alteração da gestão do Centro de Referência em Oftalmologia – UFG, CNES 2659832, passando da gestão Municipal para a gestão Estadual. (SES)
Item retirado pauta
INCLUSÃO DE PAUTA
4.16 – Pactuar a construção de unidade de atenção especializada em saúde, no Município de Ipameri, conforme Proposta de Convênio nº 907777/23-002, no valor de R\$ 1.016.413,00 (hum milhão, dezesseis mil, quatrocentos e treze reais). (SMS - Ipameri)
Item Pactuado
4.17 – Considerando a Portaria GM/MS nº 220/2007, pactuar a aprovação do reajuste da contribuição institucional dos municípios ao COSEMS/GO, conforme deliberação da 8ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2023. (COSEMS)
Item Pactuado
Na sequência Dra. Patrícia Palmeira – SMS/Inhumas/Presidente do COSEMS, pediu a atenção dos municípios e gestores para conversarem com os respectivos técnicos sobre a necessidade de responder esse levantamento pois a SES está trabalhando no sentido de reorganizar a liberação de vagas para as Policlínicas e também para os hospitais estaduais para que os municípios não “taxiem” pacientes com o objetivo de otimizar o transporte, levando um número maior de pacientes. Para que a SES consiga organizar o serviço e isso acontecer, precisamos informar qual é a nossa capacidade de transporte, informando por exemplo, o tipo de carro e quantos lugares consegue transportar e para qual Unidade.
5 – HOMOLOGAÇÕES:
6 – INFORMES:
6.1 – INFORMES SES/GO:
6.1.1 – Levantamento de capacidade de veículos por município para organização de agendamento de consultas por agrupamento nas unidades estaduais que ofertam consultas ambulatoriais. (SUREG/SES)
Dra. Patrícia Palmeira – SMS/ Inhumas/Presidente do COSEMS, pediu para constar em Ata a solicitação de que deve-se citar nas Resoluções dos municípios de Mineiros e Bom Jesus de Goiás que é população própria e referenciada.
Dra. Amanda Limongi – SUREG/SES, pontuou que o levantamento foi discutido no GT de

Atenção e que os municípios sempre solicitam o agrupamento de pacientes. Disse que o levantamento é uma organização que precisa ser feita para fazer a qualificação dos agrupamentos. Estão organizando um *link* que será enviado a todos via Ofício com algumas informações, por exemplo, quantos pacientes é possível realizar transporte por dia; possibilidade de agrupar com outro município, em caso afirmativo, com qual município; possibilidade de transporte aos sábados. São informações básicas necessárias para organizar a logística do agrupamento.

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/ Inhumas/Presidente do COSEMS, falou que existe a inclusão na pauta de dois itens para discussão e pactuação.

6.1.2 – PORTARIA GM/MS Nº 1.182, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que prorroga o prazo para que os municípios realizem atendimento e registro das ações previstas na Portaria GM/MS n.º 2.110, de 30 de junho de 2022. (GERAP/SPAIS/SES)

Dra. Eliana Fernandes – GERAP/SPAIS/SES, disse que abordaria também a Portaria GM/MS nº 1.181, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, visto que tratam do mesmo assunto, qual seja, a estratégia de saúde cardiovascular, se diferenciando somente pelo porte populacional dos municípios, sendo a Portaria GM/MS nº 1.181 municípios maiores que 200 mil habitantes e a Portaria GM/MS Nº 1.182 menor ou igual a 200 mil habitantes. Os municípios fizeram a adesão às Portarias GM/MS nº 2.110 e nº 2.105/22 e receberam incentivo do Ministério da Saúde para incremento das ações de promoção, prevenção e melhorar o registro no SISAB -Sistema de Informação para Atenção Básica das ações relacionadas às condições crônicas que são de maior importância para a morbimortalidade da população. Serão verificados os indicadores do Previne Brasil relacionados à hipertensão, a diabetes e a proporção de pessoas com risco cardiovascular aferido e avaliado no SISAB, prorrogado até o mês de agosto de 2024.

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/ Inhumas /Presidente do COSEMS, pediu para constar em Ata o que a Dra. Eliane apresentou os dois itens 6.1.2 e 6.1.3 sobre as duas Portarias GM/MS Nº 1.182 e 1.181/2023.

6.1.3 – PORTARIA GM/MS Nº 1.181, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, que prorroga o prazo para que os municípios realizem atendimento e registro das ações previstas na Portaria GM/MS nº 2.105, de 30 de junho de 2022. (GERAP/SPAIS/SES)

Item apresentado conjuntamente com o item 6.1.2

6.1.4 – Indicadores de Regulação do SAMU 192. (Amanda Limongi – SUREG/SES)

Dra. Amanda Limongi – SUREG/SES, disse que os coordenadores do SAMU estão acostumados com os indicadores de Regulação, que tem quase dois anos que estão trabalhando. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, preconiza que devem ser acompanhados indicadores do SAMU para que sejam pagos as contrapartidas federais e estaduais. Os indicadores preconizados pela Portaria são: I – número geral de ocorrências atendidas no período; II – tempo mínimo, médio e máximo de resposta; III – identificação dos motivos dos chamados; IV – quantitativo de chamados, orientações médicas, saídas de Unidade de Suporte Avançado - USA e Unidade de Suporte Básico - USB; V – localização das ocorrências; VI – idade e sexo dos pacientes atendidos; VII – identificação dos dias da semana e horários de maior pico de atendimento e, VIII – pacientes (número absoluto e percentual). Salientou que não são feitos monitoramentos direto nos incisos IV, V, VI e VII, pois as informações são retiradas do DATASUS. Os indicadores estão todos na Ficha de Qualificação do Indicador - FQI, acessada através do Guia de Qualificação de Indicadores SES, no site da SES, e que é o principal instrumento de orientação técnica que expõe os conceitos e critérios específicos adotados com relação a conceituação, interpretação, limitações, fontes,

usos, métodos de cálculo, categorias sugeridas para análise e dados estatísticos. A partir das Fichas do Guia de Qualificação de Indicadores conseguimos identificar como é que foi feito o cálculo de cada indicador, o que deixa os indicadores mais fidedignos. O processo de trabalho acontece da seguinte forma: as Centrais de Regulação Médica do SAMU enviam os dados através do “Google formulário” que alimenta a planilha e o indicador condicionado às informações repassadas mensalmente através da resposta do formulário próprio, sendo assim, uma limitação pois se a Central de Regulação Médica não repassar os dados ficam com eles desatualizados. Após a Coordenação pública os dados na página do SAMU no site da SES, através de um site hóspede, um hotsite, acessando todas informações que são os fluxos e estatísticas dos atendimentos realizados no SAMU de Goiás. Ao apresentar o hotsite, parabenizou a Dra. Rochelia que há dois, três anos trabalha diuturnamente para a efetividade desse serviço. Apresenta todas as Centrais de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 estrategicamente localizadas nas Regiões de Saúde do Estado de Goiás. Não tem uma Central para cada Região mas para as principais. Clicando na Região é possível verificar todas as informações de indicadores alimentados a partir dos dados informados pelas Centrais de Regulação Médica (fluxos; tempo médio de resposta) em gráfico e Planilha. Agradeceu a equipe em nome da Coordenadora Dra. Maria Rochelia pelo trabalho que estão desempenhando com o apoio e suporte de todas as Centrais de Regulação Médicas que têm evoluído muito no SAMU do Estado.

6.1.5 - Edital Programa + EPS - (Superintendência da Escola de Saúde de Goiás)

Dra. Rafaela Veronezi – Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, salientou que no mês de outubro será lançado o edital do “Programa + EPS”. Disse que estiveram com essa pauta na Reunião da CIB realizada no mês de junho quando foi montado um grupo de trabalho constituído por Superintendências da SES, Regionais e COSEMS que auxiliou na construção de um edital para o repasse de financiamento para ações de educação permanente em saúde nos municípios. O valor total do edital será de R\$ 250.000,00. Cada município poderá participar com até dois projetos, desde que fazendo alusão a indicadores de saúde diferentes. Os indicadores que serão trabalhados são aqueles da Atenção Primária, os estratégicos que foram pactuados em CIB, acrescidos dos indicadores de vacinação em menores de 2 anos, vez que estão todos no movimento de melhorar a vacinação no Estado. O Edital está em análise na Procuradoria Setorial da SES para ser lançado no mês de outubro. Pediu a todos que mobilizem as equipes nos municípios e onde não tiver núcleo de educação permanente em saúde, terá um *link* no edital de uma cartilha ensinando como montar um núcleo para que todos possam participar. Incentivem as equipes e se organizem para participar e trabalhar com educação permanente como uma estratégia de melhorar a saúde nos territórios.

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/Inhumas/Presidente do COSEMS, afirmou que ter o recurso financeiro era um anseio de todos, vez que incentiva, motiva a execução de projetos de referência nos territórios. Pontuou que os quase 11 mil congressistas que participaram no mês de julho, em Goiânia, no Centro de Convenções, do XXXVII Congresso CONASEMS admiraram as mostras e que além da “Mostra Brasil, aqui tem SUS” tiveram a “Mostra Nacional do ImunizaSUS”. A possibilidade de trazer recurso financeiro para as equipes os motiva ainda mais a escrever, a mostrar, a trazer para todos os colegas, para Goiás e Brasil, os exemplos e experiências exitosas que tem no Estado.

Dr. Sérgio Vencio – Secretário de Estado da Saúde, reforçou a importância disso para a melhoria da capacitação, dos recursos humanos e recursos financeiros, obviamente e, pediu atenção de todos ao Programa.

6.1.6 – A Comissão de Coordenação Estadual do Projeto Mais Médicos para o Brasil – Goiás – CCE/GO, realizará o acolhimento aos Médicos dos ciclos 28º; 29º; 30º e 31º do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, alocados em Goiás. O evento acontecerá em 06 de outubro do

ano em curso, das 8:30 às 12:30 horas, no auditório da Assembleia Legislativa de Goiás – ALEGO. (SPAIS)

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/Inhumas/Presidente do COSEMS, afirmou que estarão presentes.

6.1.7 – Orientações gerais sobre a distribuição de testes rápidos para detecção de antígenos do Sars-CoV-2. (SUVISA).

Dra. Flúvia Amorim – SUVISA/SES, quanto às orientações dos testes para COVID, afirmou que tiveram uma elevação de pedidos devido ao aumento observado de casos de COVID, desde principalmente, o início mês de agosto. Pelo boletim do InfoGripe da Fiocruz, ainda tem uma tendência de continuar com crescimento nos próximos meses. Assim, contactaram o Ministério da Saúde que havia se comprometido no mês de julho a manter o envio de kits de teste rápido de COVID para os Estados e os Estados para os municípios. Porém, Goiás e os demais Estados não receberam a pauta do mês de julho. O Estado de Goiás recebeu uma pauta recente de apenas 5.000 testes e tem a previsão de chegada de 30.500 testes, que foram pedidos devido à situação epidemiológica. Afirmou que diante do grande número de casos de COVID foi solicitado aos municípios o quantitativo de testes que possuem, sendo impressionante esse quantitativo, mais de 122 mil testes com vencimento para o mês de dezembro. Foi muito discutido no GT de Vigilância que os municípios trabalhem bem esses testes, calculem a quantidade que estão gastando por mês e, caso não consiga usá-los antes do mês de dezembro comuniquem a SUVISA que fará o remanejamento para atender aqueles municípios que mais precisarem. A pauta de 30.500 testes deve chegar na próxima semana e a distribuição continuará a ser feita via formulário e *per capita*, de acordo com a quantidade de habitantes proporcionalmente ao quantitativo recebido. Salientou que continuam fazendo PCR pelo LACEN e o LACEN tem recebido muito pouco de amostras. O LACEN tem um kit que faz de uma vez só exame para COVID, Influenza A, Influenza B, sincicial respiratório, parainfluenza e metapneumovírus, conseguindo fazer um painel viral rápido. Solicitou aos gestores o envio de amostras de PCR pois é com elas que conseguem fazer sequenciamento e sem sequenciamento ficam sem saber que vírus, que variante está circulando no Estado de Goiás para preparar para uma próxima onda que possa surgir. Quanto ao material da campanha de multivacinação, disse que os cartazes chegaram, estão no almoxarifado e pediu para todas as Regionais pegarem para iniciar a distribuição. Informou que a multivacinação se inicia no dia 30/09/2023 e irá até dia 14/10/2023 com o Dia D marcado para dia 07/10/2023.

6.1.8 – Alterações da nova versão sistema de notificação eSUS Notifica. (Coordenação do SINAN / GVEDT/ SUVISA).

Dr. Daniel Batista Gomes – Coordenação do SINAN/GVEDT/SUVISA/SES, disse que a partir do dia 04/09/2023 o Ministério da Saúde atualizou a nova versão do e-SUS Notifica, que é o Sistema Oficial de Registros de Casos de Síndrome Gripal com suspeita de COVID 19. Com o advento dessa versão obtiveram uma grande mudança, a qual para obedecer critérios da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD o MS só permite habilitação dos digitadores cadastrados trabalhando nas Secretarias Municipais e Estaduais. Logo, em resumo a grande mudança dessa versão foi o controle com acesso dos digitadores pelos gestores neste Sistema de Informação. Por isso, solicitaram a inclusão da pauta deste informe, pois vai alterar diretamente no processo de trabalho das equipes de vigilâncias nos municípios tanto em vista que está relacionado com a inserção de dados. Pediu aos municípios que procurem as suas respectivas Regionais de Saúde, como também a Superintendência de Vigilância para esclarecerem a respeito de qualquer dúvida referente as alterações. Enviaram, mas também reforçarão essas alterações por meio de uma Nota Técnica junto aos municípios.

Dra. Patrícia Palmeira - SMS/Inhumas/Presidente do COSEMS, parabenizou o Dr. Daniel pelos esclarecimentos. Falou que referente a pauta anterior é para pegar o material da campanha na Rede de Frios e não no almoxarifado como foi falado anteriormente pela Dra. Flúvia.

6.1.9 – Academia da Saúde: Descredenciamentos. (GVEDANTPS/SUVISA).

Dra. Magna, da Gerência de Doenças Epidemiológica não Transmissíveis – SUVISA/SES, pontuou quealaria sobre: o Programa da Academia da Saúde: Descredenciamentos; Programa Saúde na Escola (PSE): portaria de pagamentos 2023 e o Incentivo à Atividade Física e demonstrar porque infelizmente alguns municípios estão sendo indicados para corte de recursos, como também, para descredenciamento. Lembrou, que dentro da promoção de saúde e prevenção de doenças, acredita que esses programas são os que mais se aproximam da prevenção. Logo, na plenária da CIB verifica que um percentual muito pequeno da pauta é em relação a prevenção e promoção e elas não são menos importantes. Então, se não disporem em investirem em programas de saúde de promoção e prevenção não há leito do SUS que dará conta, precisam começar a investir nos municípios em programas de promoção e prevenção. Disse que o programa de Saúde na Escola desde 2007 com 100% dos municípios do Estado que aderiram, no entanto não tem 100% das escolas com adesão e sim um total de 76% das escolas municípios maiores como Goiânia e Aparecida de Goiânia não chegam a 30% de escolas que aderiram o programa. O programa é voltado para alunos tanto de creches e escolas públicas da educação básica. O Programa Academia de Saúde existe desde 2011 e atualmente tem 238 polos em 175 municípios. O incentivo a atividade física foi incluído desde junho/2022 com adesão de 254 Unidades em 195 municípios e foi uma forma que o MS utilizou para as ações que incentive a prática de atividade física, mesmo o município não tendo o Programa de Academia de Saúde. Todos esses programas visam trabalhar com a promoção de modo de vida saudável na população sejam voltados para Escolares ou população em geral. Então, têm 07 municípios que o MS vai fazer o descredenciamento, pois o programa está vinculado com a alimentação do Sistema de Informação, então o que faz que o município perca o recurso de custeio, ou, seja descredenciado é a falta da alimentação do Sistema de Informação. Essa alimentação não é importante somente para presta conta para o MS de recurso, mas também para avaliar a efetividade do programa. Os Sistema de Informação precisam ser alimentados com preenchimento dos dados no sistema, se não, não tem como avaliar a efetividade dos programas. Têm sete municípios que por doze meses consecutivos não alimentaram o sistema da informação e não seria a primeira vez que estava falando sobre a falta de alimentação do Sistema acarretaria descredenciamento, então eles vão ser descredenciados pelo MS. Em relação ao incentivo da atividade física o incentivo de atividade física foi o incentivo que MS ofereceu a mais para aquele município que não tem Academia de Saúde para envolver ações que incentive a prática de atividade física. Todos os municípios puderam aderir e foi em junho do ano de 2022 e dos 246 municípios 195 aderiram alguns com mais unidades perfazendo um total de 254 unidades. Esse repasse é feito mensalmente e tem um prazo até dia 10 de outubro alimentarem o sistema, se não os que não alimentarem o sistema serão descredenciados e não vão receber recursos de custeio. Do total que aderiram só tem 30 municípios que alimentaram o sistema, então 198 municípios poderão ter o descredenciado até dia 10/10/2023.

6.1.10 – Programa Saúde na Escola (PSE): portaria de pagamentos 2023. (GVEDANTPS/SUVISA)

Dra. Magna, da Gerência de Doenças Epidemiológica não Transmissíveis – SUVISA/SES, disse que o Programa de Saúde na Escola e quando falam em programa de promoção da saúde, acha que a forma mais essencial é trabalhar isso em ambiente escolar com as crianças, produzindo conhecimento, ajudando na formação desses escolares e fazendo que as crianças nas escolas tenham informações suficientes capazes de mudar habito de vida e construir

novos hábitos de vida. Disse que um programa voltado para todos os alunos em escola básica de ensino e creche e no Estado de Goiás 100% dos municípios aderiram e 76% das escolas. Dia 01/09/2023 saiu a parcela do recurso referente do ano de 2023 e 2024 e é um recurso de trabalho integrado de saúde e educação, entretanto é preciso definir em conjunto no Grupo Técnico em Saúde e Educação. E tem tido sucesso é um programa que todos estão bem enganchados e tem 14 ações-básicas que vai desde prevenção de fatores de risco até doença transmissível, saúde produtiva, são uma série de ações que o município tem que desenvolver. E esse programa o município tem que alimentar o sistema a não alimentação do sistema pode levar ao descredenciamento. Finalizou se colocando a disposição para qualquer dúvida.

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/Inhumas/Presidente do COSEMS, disse que tem município reclamando que estão custeando com recurso próprios dos municípios o Programa Academia de Saúde, aguardando a habilitação e o credenciamento federal. Não sai portaria de credenciamento, pois alegam que não tem recursos. Alertou para os municípios que estão credenciados para trabalharem insistentemente com os técnicos no monitoramento dos sistemas e avaliação dos dados. Ao mesmo tempo teve uma gestora que reclamou que não foi avisada sobre o corte, então pede o trabalho dos dois níveis, tanto o nível central como o nível do município. É importante cobrar e também buscar estímulos o curso o UNA SUS traz justamente a atrelação da assistência com o Sistema de Informação. Outra consideração seria a respeito de um técnico que disse que recebeu o ofício dizendo que seu município estaria sendo descredenciado, mas que não saiu na Portaria, que é o município de Cristianópolis.

Dra. Magna, da Gerência de Doenças Epidemiológica não Transmissíveis – SUVISA/SES, disse que o município de Cristianópolis não estava, mas iria verifica, porque não está na lista.

6.1.11 – Cronograma das Oficinas Regionais relativas ao Piso Variável de Vigilância Sanitária – PV 2022. (GVS/SUVISA)

Dra. Eliane Rodrigues da Cruz – GVS/SUVISA/SES, disse que em relação a execução do Piso Variável de Vigilância Sanitária de 2022. Conseguiram fechar 13 Regiões que serão os municípios Sede que farão a execução da oficina com a temática vigilância sanitária no território e gerenciamento de risco. As datas poderão sofrer algum ajuste mais o cronograma estava fechado.

A divulgação contará com o apoio o apoio das Regionais nesse sentido. Foram construídas a programação junto com os municípios atendendo as especificidades loco regional, então não é uma oficina padrão cada região escolheu sua temática, tendo como foco mínimo a questão da investigação de surtos alimentares e investigação em serviços de alimentação. O restante da programação ficou livre para cada Território e enquanto SUVISA estarão presentes apoiando as Regiões com técnico para palestras como instrutores de oficinas e acompanharão a execução de cada uma das Regiões. Ficaram 05 Regiões sem agendamento de oficina para este ano/2023, para execução do piso variável, então fazem o chamamento para que até o mês de março do ano de 2024 consigam fechar com as demais 05 Regiões a agenda, considerando que tem mês de período de férias terão disponibilidade para 05 Regiões.

6.2 – INFORMES COSEMS:

Dra. Patrícia Palmeira - SMS/Inhumas/Presidente do COSEMS, disse que foi feito o convite na assembleia do COSEMS. Terão o primeiro ciclo de debate do COSEMS Goiás dia 05 de outubro de 2023 às 08horas e 30 minutos no auditório do CRER. É importante fazerem as inscrições o link está disponível na página do COSEMS. O Tema será: O financiamento do SUS e a interface com o planejamento Regional Integrado. Nesse evento terão duas mesas de debate e uma delas abordará a reprogramação dos saldos remanescentes oriundos do recursos do Governo

Federal. Lembrou que só tem até dia de dezembro de 2023 a permissibilidade para tal, pediu para convidarem os contadores, procuradores, tesoureiros para estarem juntos neste clico de debate, com isso pediu para que façam as inscrições. Como palestrantes convidados terão: Blenda Pereira do CONASSEMS, Antônio Carlos Júnior do CONASS, Lucas Vasconcelos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, Silvana Cruz Fuini Superintendente de Planejamento, Antônio Jorge consultor de Saúde Pública. Será um excelente momento para sanar as dúvidas, qualificar e aliar os conceitos que se fazem necessário para fazer reprogramação, transposição, e validar os novos instrumento de gestão de forma qualificada.

6.3 – INFORMES SES/COSEMS:

6.4 – INFORMES SES/CIB:

6.4.1 – Resoluções AD REFERENDUM para serem referendadas (Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023:

Nº RESOLUÇÕES
970 a 972
974 a 978
993 a 999
1000 a 1010
1015; 1016
1024 a 1026

Todas as Resoluções foram lidas e referendadas.

6.4.2 – Municípios que informaram à Secretaria-Executiva da CIB, sobre a solicitação de credenciamento eMulti Estratégica – Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023:

MUNICÍPIO	Nº E DATA OFÍCIO/CADASTRO NO SITE FNS – PORTARIA 544/2023
Goiatuba	01814099000128.2023.72615
Goiatuba	01814099000128.2023.42997
Guaraíta	11284175000194.2023.41228
Indiara	11457539000190.2023.62944
Paraúna	11171868000170.2023.58718

Dra. Patrícia Palmeira – SMS/ Inhumas /Presidente do COSEMS, solicitou a Secretaria Executiva da CIB retificasse o número e a data do ofício, o cadastro no Site do FMS o número estava divergente do que estava redigido na pauta. Disse que o número correto seria: 01814099000128.2023.72615, retificou que na verdade são dois números repetidos do mesmo ofício do município de Goiatuba. Todos os ofícios foram lidos.

6.4.3 – Municípios que informaram à Secretaria-Executiva da CIB, de solicitação de credenciamento de Serviço em atenção Especializada em Saúde Bucal – SESB, conforme Portaria nº 751/GM/MS, de 15 de junho de 2023:

Nº E DATA OFÍCIO/SOLICITAÇÃO	MUNICÍPIO
Ofício nº 712/2023	Edeia
Ofício nº 391/2023	Mossâmedes
Ofício nº 32/2023	Nova Aurora
Ofício nº 1587/SMS/2023	Aragarças
Ofício nº 0131/2023	Indiara
Ofício nº 0132/2023	Indiara
Ofício nº 0133/2023	Indiara
Ofício nº 0134/2023	Indiara

Todos ofícios foram lidos.

7 – ENCERRAMENTO.

Concluindo, nós: Cirlene Rosa da Silva, Joelma Mendonça de Sousa, Lirce Lamounier, Lucyana Oliveira Porto Silvério, Maria Lúcia Carnellosso, Gustavo Augusto Prado de Castro, Orcilene Neres Ferreira Barbosa, ouvimos a gravação da reunião e lavramos a presente Ata.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO Secretário de Estado da Saúde	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY Presidente do COSEMS
--	--



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 06/11/2023, às 20:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53185129** e o código CRC **A17ACDE2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
 NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO
 - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010063661



SEI 53185129

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 09/11/2023, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/11/2023, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53553146** e o código CRC **E1144F12**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010063986



SEI 53553146